

# A JUDICIALIZAÇÃO DOS REAJUSTES EM PLANOS DE SAÚDE: CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO E A BUSCA POR JUSTIÇA CONTRATUAL NA BAHIA

*Luciano Brito Rodrigues<sup>1</sup>*  
*Eduardo Ítalo Ramos dos Santos<sup>1</sup>*  
*Thaiane Dutra Luz Costa<sup>2</sup>*

Este estudo investiga a judicialização de reajustes contratuais em planos de saúde no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA), no período de 2020 a 2025. Analisa como a intervenção judicial nessas relações manifesta a constitucionalização do direito privado, impulsionando a função social do contrato e buscando justiça frente a falhas regulatórias e assimetrias de poder, com impactos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especificamente os ODS 3 -Saúde e Bem-Estar e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ONU, 2015). A saúde, direito fundamental (CF/88, arts. 6º e 196), baliza contratos de saúde. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei nº 9.656/1998 exigem boa-fé e transparência nessas relações. O Judiciário age contra falhas de mercado (como assimetria informacional e lacuna regulatória da ANS em reajustes coletivos) (OCKÉ-REIS, ANDREAZZI & SILVEIRA, 2006; WANG et al., 2024; NUNES, ALMEIDA & JUNIOR, 2018; MARINHO, 2017), gerando aumentos unilaterais e abusivos. Assim, o Poder Judiciário atua como agente regulador complementar (OCKÉ-REIS, ANDREAZZI & SILVEIRA, 2006; MARINHO, 2017), garantindo a função social do contrato e proteção do consumidor, conforme teses dos Temas Repetitivos nº 952 e nº 1.016 do STJ, contribuindo para os ODS 3 e 16. O objetivo central foi analisar quantitativamente ações judiciais sobre reajustes contratuais em planos de saúde no TJ/BA (2020-2025). Identificar a litigiosidade e as implicações da intervenção judicial na conformação de contratos privados via função social e proteção constitucional do consumidor, destacando o Judiciário como garantidor de justiça nas relações de saúde suplementar. A pesquisa utilizou abordagem quantitativa, descritiva e exploratória. Os dados foram extraídos do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário (DataJud/CNJ), parte do relatório "Justiça em Números". Processos do TJ/BA (1º e 2º graus, Turmas Recursais) de 2020 a julho de 2025 foram analisados. O foco temático foi "Direito à Saúde", "Saúde Suplementar", e "Reajustes Contratuais". Os resultados parciais apontam alto volume de processos sobre reajustes contratuais no TJ/BA (17.814 novas ações), quase igualando demandas por tratamento médico-hospitalar (18.748). Isso revela um desequilíbrio contratual, agravado pela fraca regulação da ANS em planos coletivos. O Judiciário, via proteção constitucional do consumidor e função social do contrato, atua mitigando abusos, exigindo transparência e reequilibra relações. Essa intervenção promove justiça (ODS 16) e efetiva o direito à saúde (ODS 3). A judicialização exige regulação administrativa robusta, evitando que o Judiciário seja a única via para problemas sistêmicos do Direito Privado na saúde.

**Palavras-chave:** Constitucionalização do Direito Privado; Função Social; Reajustes Contratuais; Proteção do Consumidor; Saúde Suplementar.

---

1. Discentes do curso de Direito da Unex – Centro Universitário de Excelência, Vitória da Conquista, Bahia. Grupo de Pesquisa e Análise de Dados do Poder Judiciário – GPADPJ. E-mails: lucianobrito@unex.br; eduardo@unex.br

2. Advogada, professora universitária e mãe, mestre em Linguística e doutoranda em Memória, Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), com especialização em Direito Civil e Processo Civil. É avaliadora ad hoc INEP/MEC para os Cursos de graduação em Direito. Foi presidente da comissão de Ética e Disciplina da OAB, subseção de Vitória da Conquista - BA (triênio 2022-2024). Líder do Grupo de Pesquisa e Análise de Dados do Poder Judiciário - GPADPJ e do Laboratório de Análise de Dados do Poder Judiciário LADPJ. É membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia. E-mail: thaianedlc@gmail.com

## REFERÊNCIAS:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado Federal; 1988.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1568244/RJ. **Informativo de Jurisprudência nº 952. Recurso repetitivo.** Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Brasília, DF: STJ, 2018. Disponível em: [https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo\\_pesquisa=T&cod\\_tema\\_inicial=952&cod\\_tema\\_final=952](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=952&cod_tema_final=952). Acesso em: 15 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud** / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/sobre/>. Acesso em: 12 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em números 2024** / Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2024.

MARINHO, A. A crise do mercado de planos de saúde: devemos apostar nos planos populares ou no SUS?. **Planejamento e Políticas Públicas**, (S. l.), n. 49, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/953>. Acesso em: 18 set. 2025.

NUNES, André. As imperfeições do mercado de saúde: revisitando o marco teórico da economia da saúde. **Revista Gestão & Saúde**, (S. l.), v. 9, n. 1, p. 125–145, 2018. DOI: 10.18673/g.s.v9i1.26826. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/10443>. Acesso em: 18 set. 2025.

OCKÉ-REIS, C. O.; ANDREAZZI, M. F. S.; SILVEIRA, F. G. O mercado de planos de saúde no Brasil: uma criação do Estado? **R. Econ. contemp.**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 157-185, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-98482006000100007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/RJXpzCqFcYjDPrRQ5w5BDgD/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 18 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. (S. l.): Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

WANG, Daniel Wei Liang et al. Revisão judicial dos reajustes de planos de saúde no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: entre a livre negociação e a regulação de preço. **Direito Público [Recurso Eletrônico]**, Brasília, v.21, n.110, abr./jun. 2024. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/59911>. Acesso em: 18 set. 2025.